ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 1465 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 3370 /2015

EM 05/ 11 / 2015

ref. 14h

			ATA
ACEITO EM	09 / 11	/2015	9501
APROVADO EM	24 / 11	/2015	9511
REJEITADO EM	/	/2015	
ARQUIVO			

13

Requer Urgência

O (A) Vereador (a) abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, para que sejam isentados todos os Idosos, a partir dos 65 anos, do pagamento do Estacionamento Rotativo, nos locais já pré-determinados.

Justificativa: A medida tem por objetivo diminuir a carga tributária e de taxas que incide sobre esse segmento social, que já sofre com a defasagem salarial no momento da vida onde mais gastos tem com a saúde.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2015.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3778
29 / 12 / 15
RUBRICA
FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/1094

Rio Grande, 28 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 1410/15, Ind. 1465/2015, em atendimento à proposição do Vereador Jair Rizzo, solicitando que, através da Secretaria competente, através da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, para que sejam isentados todos os idosos, a partir dos 65 anos, do pagamento do estacionamento rotativo, nos locais já pré-determinados, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, a referida solicitação será analisada.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

à Sua Excelência o Senhor
VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!